



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

## DECRETO N.º 106/2.021.

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N.º 01/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2.019”

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA,

**Artigo 1º** – Fica prorrogado em 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital de Concurso Público nº001/2019 de 16 de Agosto de 2.019.

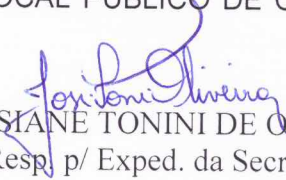
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 18 DE OUTUBRO DE 2.021.

  
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA E NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA.

  
JOSIANE TONINI DE OLIVEIRA  
Resp. p/ Exped. da Secretaria